



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

52ª SESSÃO (ORDINÁRIA) 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 19ª LEGISLATURA - DIA 17/08/2022

ORADORES: 1º) FLÁVIO PIRES 2º) OSVALDO MATURANO 3º) WELBER DA SEGURANÇA

PAUTA DA ORDEM DO DIA:

01 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 4428/22, de iniciativa do Vereador **Joel Rangel**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba" e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

02 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 4853/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia Municipal do Salva-Vidas ou Guarda-Vidas, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

03 DISCUSSÃO e VOTAÇÃO: (em regime de urgência)

Processo protocolizado sob o nº 4854/22, de iniciativa do Vereador **Fábio do Vale**, contendo Projeto de Lei que institui no município de Vila Velha o "Dia do Nutricionista", e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMISSÃO DE SAÚDE -

COMISSÃO DE FINANÇAS -

QUORUM: Maioria Simples

VOTAÇÃO: Biométrica

04 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 2896/22, de iniciativa do Vereador **Welber da Segurança**, contendo Projeto de Lei que denomina de "RUA ADÃO SOARES MOREIRA" via pública no bairro Primeiro de Maio, neste município.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

05 1ª DISCUSSÃO: (do parecer da Comissão de Justiça)

Processo protocolado sob o nº 4692/22, de iniciativa do Vereador **Rogério Cardoso**, contendo Projeto de Lei que dispõe sobre a substituição e instalação subterrânea de todo cabeamento elétrico, de telecomunicações ou assemelhado na Cidade de Vila Velha, e dá outras providências.

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Pela **legalidade** da matéria

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES

| | |
|---|--|
| COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROGÉRIO CARDOSO, PATRÍCIA CRIZANTO e OSVALDO MATURANO | COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E ABASTECIMENTO JONIMAR SANTOS, WELBER DA SEGURANÇA e DEVACIR RABELLO |
| COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSP., COMUNIC., INDÚST. FÁBIO DO VALE, D'ORLEANS SAGAIS e PATRÍCIA CRIZANTO | COMISSÃO DE ASSIST. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA DEVACIR RABELLO, PATRÍCIA CRIZANTO e JOEL RANGEL |
| COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS OSVALDO MATURANO, ROGÉRIO CARDOSO e FÁBIO DO VALE | COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO JOEL RANGEL, OSVALDO MATURANO e RENZO MENDES |
| COMISSÃO EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER, E TURISMO RÔMULO LACERDA, ANADELSON PEREIRA e DEVACIR RABELLO | COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS LEIS RENZO MENDES, JONIMAR SANTOS e JOEL RANGEL |
| COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO D'ORLEANS SAGAIS, JOÃO BATISTA TITA e FLÁVIO PIRES | COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA WELBER DA SEGURANÇA, RÔMULO LACERDA e JOÃO BATISTA TITA |
| COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE FLÁVIO PIRES, JOÃO BATISTA TITA e OSVALDO MATURANO | COMISSÃO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES PATRÍCIA CRIZANTO, RÔMULO LACERDA e ANADELSON PEREIRA |

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4428/2022

Projeto de Lei

Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e institutos de cultura complementares, promoverá o fomento e o incentivo à realização de atividades comemorativas e festejos do “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba”.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea “q” ao inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...]

[...]

III - no mês de março:

[...]

q) no dia 21, o “Dia Municipal da Comunidade Luso-Capixaba”. (AC)

Art. 4º A alínea “o” do inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que trata do “Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down”, passa a vigorar como alínea “p”, com a seguinte redação:

“p) no dia quatro de março, o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down”;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 23 de junho de 2022.

JOEL RANGEL

Vereador PTB

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4853/2022

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA MUNICIPAL DO SALVA-VIDAS OU GUARDA-VIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Salva-vidas ou Guarda-Vidas”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de dezembro.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “i” ao inciso XII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** (...)

XII - no mês de dezembro:

(...)

i) no dia 28, o “Dia Municipal Dia do Salva-vidas ou Guarda-Vidas”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha/ES, em 12 de julho de 2022.

FÁBIO NOGUEIRA TELLES

Vereador

PROCESSO PROTOCOLIZADO SOB O Nº 4854/2022

Projeto de Lei

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA O “DIA DO NUTRICIONISTA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Nutricionista**”, a ser comemorado anualmente na semana que contiver o dia 31 de agosto.

Parágrafo único. No “Dia Municipal do Nutricionista” entidades e profissionais da área incentivarão a realização de seminários, palestras e demais ações de conscientização da população sobre a importância da educação alimentar para a saúde humana.

Art. 2º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, fica acrescida a alínea “f” ao inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

XII - no mês de agosto:

(...)

f) na semana que contiver o dia 31, o “Dia Municipal do Nutricionista.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha/ES, em 12 de julho de 2022.

FÁBIO NOGUEIRA TELLES

Vereador